

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2018**

OBJETO: Contratação empresa para aquisição de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Jequié, conforme especificações do anexo I do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 087/2018	IV. Processo administrativo nº : 273/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação empresa para aquisição de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Jequié, conforme especificações do anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item (X) Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Governo
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 03 (três) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 29 de novembro de 2018 as 09:00 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Atividade: 1154 – Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 00 – Recursos Ordinarios	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X)

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.22 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- g) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

JEQUIÉ/BA, 12 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

1 - OBJETO: Contratação empresa para aquisição de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Jequié, conforme especificações do anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

2.1 A aquisição desses uniformes faz-se necessário dos uniformes em uso pelos integrantes da Guarda Municipal de Jequié estão desgastados em face do uso diário obrigatório e de longo tempo que foram adquiridos, fatos que justificam a necessidade de aquisição do objeto.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - UNIFORMES							
1	Mat.	89677	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM P EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	42	UN		
2	Mat.	89303	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM PP EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	12	UN		
3	Mat.	89678	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM M EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	128	UN		
4	Mat.	89679	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM G EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM	116	UN		

13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM				
5	Mat.	89680	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM GG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	50	UN		
6	Mat.	89681	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM EXG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	8	UN		
7	Mat.	89682	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM EXGG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	4	UN		
8	Mat.	89650	CALÇA RIPSTOP TAM 36, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA.	4	UN		
9	Mat.	89683	CALÇA RIPSTOP TAM 38, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	28	UN		
10	Mat.	89684	CALÇA RIPSTOP TAM 40: TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	64	UN		
11	Mat.	89685	CALÇA RIPSTOP TAM 42 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES	70	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA				
12	Mat.	89686	CALÇA RIPSTOP TAM 44 :TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	90	UN		
13	Mat.	89687	CALÇA RIPSTOP TAM 46.TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	46	UN		
14	Mat.	89688	CALÇA RIPSTOP TAM 48 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	32	UN		
15	Mat.	89689	CALÇA RIPSTOP TAM 50 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	10	UN		
16	Mat.	89690	CALÇA RIPSTOP TAM 52 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	6	UN		
17	Mat.	89691	CALÇA RIPSTOP TAM 54 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	4	UN		
18	Mat.	89692	CALÇA RIPSTOP TAM 56 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	4	UN		
19	Mat.	89693	CALÇA RIPSTOP TAM 58 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	2	UN		
20	Mat.	89655	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM P MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS	11	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"				
21	Mat.	89724	CAMISA TRADICIONAL GM TAM M MASCULINO , MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	97	UN		
22	Mat.	89726	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM GG MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	50	UN		
23	Mat.	89725	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM G MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	114	UN		
24	Mat.	89728	CAMISA TRADICIONAL GM TAM EXGG MASCULINO, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "	2	UN		
25	Mat.	89729	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM P FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	14	UN		
26	Mat.	89730	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM M FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	42	UN		
27	Mat.	89731	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM G FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	14	UN		
28	Mat.	89732	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM 3G FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	2	UN		
29	Mat.	89733	CAMISA TRADICIONAL TAM GG FEMININO GM, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	6	UN		
30	Mat.	89734	CAMISA TRADICIONAL GM, TAMALHO EXG FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ" CONFORME MODELO ANEXO.	4	UN		
31	Mat.	89735	CAMISA TRADICIONAL GM TAM EXGG FEMININO, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	2	UN		
32	Mat.	89657	CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 38 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 38				
33	Mat.	89658	CALÇA OPERACIONAL, CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 42 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	20	UN		
34	Mat.	89659	CALÇA OPERACIONAL,CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 44MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO. 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	50	UN		
35	Mat.	89660	CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 48 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	20	UN		
36	Mat.	89661	GANDOLA OPERACIONAL TAM M :GANDOLA MANGA LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	20	UN		
37	Mat.	89662	GANDOLA OPERACIONAL TA G : GANDOLA MANGA LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	40	UN		
38	Mat.	89663	GANDOLA OPERACIONAL TAM GG:GANDOLA MANGA LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	40	UN		
39	Mat.	89727	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM 3G MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS	2	UN		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"				
--	--	--	---	--	--	--	--

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 2 - COTURNOS E ACESSÓRIOS							
1	Mat.	89305	LONA PARA CINTO: CINTA 45 MM, COR PRETA, EM NYLON	10	RL		
2	Mat.	89651	FIVELA DE METAL PERSONALIZADA GM, COM BIQUEIRA, COR PRATA	360	UN		
3	Mat.	89706	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 35, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	3	PR		
4	Mat.	89694	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 36, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	11	PR		
5	Mat.	89695	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 37, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	14	PR		
6	Mat.	89696	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 38, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	17	PR		
7	Mat.	89705	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 39, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	24	PR		
8	Mat.	89707	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 40, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	36	PR		
9	Mat.	89708	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO, TAM 41 MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	33	PR		
10	Mat.	89709	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 42, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO "TOPRUBBER" EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	22	PR		
11	Mat.	89710	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 43, MODELO	14	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS				
12	Mat.	89712	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 45, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS.	1	PR		
13	Mat.	89653	BONÉ TIPO GORRO TAM 50, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	1	UN		
14	Mat.	89713	BONÉ TIPO GORRO TAM 52, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	2	UN		
15	Mat.	89714	BONÉ TIPO GORRO TAM 53, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	1	UN		
16	Mat.	89715	BONÉ TIPO GORRO TAM 54, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	5	UN		
17	Mat.	89716	BONÉ TIPO GORRO TAM 55, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	10	UN		
18	Mat.	89717	BONÉ TIPO GORRO TAM 56, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	33	UN		
19	Mat.	89718	BONÉ TIPO GORRO TAM 57, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	25	UN		
20	Mat.	89719	BONÉ TIPO GORRO TAM 58, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	69	UN		
21	Mat.	89720	BONÉ TIPO GORRO TAM 59, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	13	UN		
22	Mat.	89721	BONÉ TIPO GORRO TAM 60, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	16	UN		
23	Mat.	89722	BONÉ TIPO GORRO TAM 61, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	2	UN		
24	Mat.	89723	BONÉ TIPO GORRO TAM 62, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	3	UN		
25	Mat.	89654	BRASÃO PARA GANDOLA, TAMANHO 9,0CM COMPRIMENTO, EMBORRACHADO	180	UN		
26	Mat.	89311	BRASÃO BANDEIRA, PARA GANDOLA (BRAÇO DIREITO), 6,5 CM DE LARGURA, EMBORRACHADO	180	UN		
27	Mat.	89310	BRASÃO OPERACIONAL GM, PARA BONÉ, TAMANHO 6 CM DE DIÂMETRO, EMBORRACHADO	180	UN		
28	Mat.	89656	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 37 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO.	2	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	Mat.	89670	COTURNO MILITAR , CANO LONGO TAM 38 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	4	PR		
30	Mat.	89671	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 39 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
31	Mat.	89672	COTURNO MILITAR CANO LONGO TAM 40 CABEDAL- COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
32	Mat.	89673	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 41 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
33	Mat.	89674	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 42 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
34	Mat.	89675	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 43 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	10	PR		
35	Mat.	89676	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 44 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	2	PR		
36	Mat.	89664	BOINA BÉLICA TAM 56 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	10	UN		
37	Mat.	89665	BOINA BÉLICA TAM 57 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	20	UN		
38	Mat.	89666	BOINA BÉLICA TAM 58 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	20	UN		
39	Mat.	89667	BASTÃO TONFA MILITAR EM FIBRA 58CM	80	UN		
40	Mat.	89668	CINTO DE GUARNIÇÃO COURO LEGÍTIMO, COMPLETO COM ACESSÓRIOS, PORTA TONFA, PORTA ALGEMA, COLDRE E COM FIVELA PERSONALIZADA GM NA COR DOURADA	180	UN		
41	Mat.	89669	LUVAS DE PROMOÇÃO, USADA ACIMA DO OMBRO - FEITA EM COURINO E BORDADO	180	PR		
42	Mat.	89711	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 44 MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA	5	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			NAS LATERAIS				

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 08 (oito) dias úteis, no almoxarifado desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - UNIFORMES							
1	Mat.	89677	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM P EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	42	UN		
2	Mat.	89303	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM PP EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	12	UN		
3	Mat.	89678	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM M EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02	128	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM				
4	Mat.	89679	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM G EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	116	UN		
5	Mat.	89680	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM GG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	50	UN		
6	Mat.	89681	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM EXG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	8	UN		
7	Mat.	89682	GANDOLA COM MANGA CURTA TAM EXGG EM TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	4	UN		
8	Mat.	89650	CALÇA RIPSTOP TAM 36, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA.	4	UN		
9	Mat.	89683	CALÇA RIPSTOP TAM 38, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01	28	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA				
10	Mat.	89684	CALÇA RIPSTOP TAM 40: TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	64	UN		
11	Mat.	89685	CALÇA RIPSTOP TAM 42 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	70	UN		
12	Mat.	89686	CALÇA RIPSTOP TAM 44 :TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	90	UN		
13	Mat.	89687	CALÇA RIPSTOP TAM 46.TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	46	UN		
14	Mat.	89688	CALÇA RIPSTOP TAM 48 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	32	UN		
15	Mat.	89689	CALÇA RIPSTOP TAM 50 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	10	UN		
16	Mat.	89690	CALÇA RIPSTOP TAM 52 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	6	UN		
17	Mat.	89691	CALÇA RIPSTOP TAM 54 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	4	UN		
18	Mat.	89692	CALÇA RIPSTOP TAM 56 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01	4	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA				
19	Mat.	89693	CALÇA RIPSTOP TAM 58 TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE, CONTENDO 07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	2	UN		
20	Mat.	89655	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM P MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	11	UN		
21	Mat.	89724	CAMISA TRADICIONAL GM TAM M MASCULINO, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	97	UN		
22	Mat.	89726	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM GG MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	50	UN		
23	Mat.	89725	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM G MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	114	UN		
24	Mat.	89728	CAMISA TRADICIONAL GM TAM EXGG MASCULINO, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "	2	UN		
25	Mat.	89729	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM P FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	14	UN		
26	Mat.	89730	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM M FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	42	UN		
27	Mat.	89731	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM G FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	14	UN		
28	Mat.	89732	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM 3G FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	2	UN		
29	Mat.	89733	CAMISA TRADICIONAL TAM GG FEMININO GM, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	6	UN		
30	Mat.	89734	CAMISA TRADICIONAL GM, TAMALHO EXG FEMININO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE,	4	UN		

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ" CONFORME MODELO ANEXO.				
31	Mat.	89735	CAMISA TRADICIONAL GM TAM EXGG FEMININO, MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" E "JEQUIÉ"	2	UN		
32	Mat.	89657	CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 38 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 38	10	UN		
33	Mat.	89658	CALÇA OPERACIONAL, CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 42 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	20	UN		
34	Mat.	89659	CALÇA OPERACIONAL,CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 44MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	50	UN		
35	Mat.	89660	CALÇA CAMUFLADA AZUL TAM 48 MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA). TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, CONTENDO,07 PASSADORES PARA CINTO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 01 BOLSO COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA	20	UN		
36	Mat.	89661	GANDOLA OPERACIONAL TAM M :GANDOLA MANGA LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	20	UN		
37	Mat.	89662	GANDOLA OPERACIONAL TA G : GANDOLA MANGA LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM	40	UN		
38	Mat.	89663	GANDOLA OPERACIONAL TAM GG:GANDOLA MANGA	40	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LONGA AZUL MARINHO WOOD LAND (CAMUFLADA), TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, 02 BOLSOS FRONTAIS COM PREGA E COM FECHAMENTO EM VELCRO, LAPELA E BOTÃO, VELCRO FÊMEA COSTURADO ACIMA DO BOLSO DIREITO TENDO O COMPRIMENTO DO BOLSO E LARGURA DE 2CM, VELCRO FÊMEA NO TAMANHO 6 X 3CM NA MANGA DIREITA, VELCRO FÊMEA EM FORMA DE CIRCULO NA MANGA ESQUERDA COM DIÂMETRO DE 5,5CM				
39	Mat.	89727	CAMISA TRADICIONAL GM, TAM 3G MASCULINO MALHA PV, BRASÃO PEITORAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COR AZUL MARINHO NOITE, NAS COSTAS SER APLICADA AS PALAVRAS ``GUARDA CIVIL MUNICIPAL`` E ``JEQUIÉ``	2	UN		
Total (R\$):							

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 2 - COTURNOS E ACESSÓRIOS							
1	Mat.	89305	LONA PARA CINTO: CINTA 45 MM, COR PRETA, EM NYLON	10	RL		
2	Mat.	89651	FIVELA DE METAL PERSONALIZADA GM, COM BIQUEIRA, COR PRATA	360	UN		
3	Mat.	89706	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 35, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	3	PR		
4	Mat.	89694	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 36, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	11	PR		
5	Mat.	89695	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 37, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	14	PR		
6	Mat.	89696	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 38, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	17	PR		
7	Mat.	89705	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 39, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	24	PR		
8	Mat.	89707	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 40, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	36	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Mat.	89708	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO, TAM 41 MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	33	PR		
10	Mat.	89709	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 42, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	22	PR		
11	Mat.	89710	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 43, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	14	PR		
12	Mat.	89712	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 45, MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS.	1	PR		
13	Mat.	89653	BONÉ TIPO GORRO TAM 50, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	1	UN		
14	Mat.	89713	BONÉ TIPO GORRO TAM 52, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	2	UN		
15	Mat.	89714	BONÉ TIPO GORRO TAM 53, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	1	UN		
16	Mat.	89715	BONÉ TIPO GORRO TAM 54, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	5	UN		
17	Mat.	89716	BONÉ TIPO GORRO TAM 55, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	10	UN		
18	Mat.	89717	BONÉ TIPO GORRO TAM 56, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	33	UN		
19	Mat.	89718	BONÉ TIPO GORRO TAM 57, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	25	UN		
20	Mat.	89719	BONÉ TIPO GORRO TAM 58, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	69	UN		
21	Mat.	89720	BONÉ TIPO GORRO TAM 59, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	13	UN		
22	Mat.	89721	BONÉ TIPO GORRO TAM 60, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	16	UN		
23	Mat.	89722	BONÉ TIPO GORRO TAM 61, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	2	UN		
24	Mat.	89723	BONÉ TIPO GORRO TAM 62, PERSONALIZADO GM TIPO GORRO, TECIDO RIPSTOP CONFORT, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER UV50+, COR AZUL MARINHO NOITE.	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	Mat.	89654	BRASÃO PARA GANDOLA, TAMANHO 9,0CM COMPRIMENTO, EMBORRACHADO	180	UN		
26	Mat.	89311	BRASÃO BANDEIRA, PARA GANDOLA (BRAÇO DIREITO), 6,5 CM DE LARGURA, EMBORRACHADO	180	UN		
27	Mat.	89310	BRASÃO OPERACIONAL GM, PARA BONÉ, TAMANHO 6 CM DE DIÂMETRO, EMBORRACHADO	180	UN		
28	Mat.	89656	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 37 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO.	2	PR		
29	Mat.	89670	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 38 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	4	PR		
30	Mat.	89671	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 39 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
31	Mat.	89672	COTURNO MILITAR CANO LONGO TAM 40 CABEDAL- COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
32	Mat.	89673	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 41 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
33	Mat.	89674	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 42 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	8	PR		
34	Mat.	89675	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 43 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	10	PR		
35	Mat.	89676	COTURNO MILITAR, CANO LONGO TAM 44 CABEDAL-COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE AGUA, PROTEÇÃO DE BORRACHA NO BICO, SOLADO: COM TECNOLOGIA ITALIANA VIBRAM. MONO COMPONENTE EM BORRACHA COM ISOLAMENTO TERMICO	2	PR		
36	Mat.	89664	BOINA BÉLICA TAM 56 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	10	UN		
37	Mat.	89665	BOINA BÉLICA TAM 57 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	20	UN		
38	Mat.	89666	BOINA BÉLICA TAM 58 EM DESIGN FRANCÊS, PRODUZIDA EM MALHA DE LÃ, BORDA EM COURO, REFORÇO SEMICIRCULAR PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVOS	20	UN		

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	Mat.	89667	BASTÃO TONFA MILITAR EM FIBRA 58CM	80	UN			
40	Mat.	89668	CINTO DE GUARNIÇÃO COURO LEGÍTIMO, COMPLETO COM ACESSÓRIOS, PORTA TONFA, PORTA ALGEMA, COLDRE E COM FIVELA PERSONALIZADA GM NA COR DOURADA	180	UN			
41	Mat.	89669	LUVAS DE PROMOÇÃO,USADA ACIMA DO OMBRO - FEITA EM COURINO E BORDADO	180	PR			
42	Mat.	89711	COTURNO MILITAR BOTA CANO CURTO TAM 44 MODELO TIPO BORZEGUIM. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, ACABAMENTO EM BOX ALTO-BRILHO (RESISTENTE A ÁGUA), COR PRETO (BLACK), SOLADO ``TOPRUBBER`` EM BORRACHA LEGÍTIMA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADA NAS LATERAIS	5	PR			
Total (R\$):								

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
 ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (X) nem menor de 16 anos.
- (X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
 _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação empresa para aquisição de uniformes para os servidores integrantes da Guarda Municipal de Jequié, conforme especificações do anexo I do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 1154 – Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinarios

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
			LOTE					
Valor Total:								

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
 OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
 (....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 (local e data)

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA